

LEI Nº 010.83 DE 23 DE JUNHO DE 1.983

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM LOTE DE TERRA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA A IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

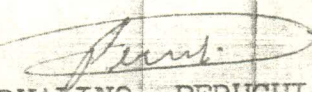
DURVALINO PERUCHI, Prefeito Municipal de Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou - e eu sanciono e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 400 (quatrocentos) metros quadrados de terra na quadra 095 no Jardim Popular, para a Igreja -/ Presbiteriana do Brasil.

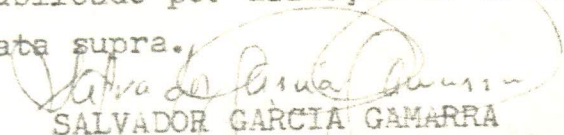
Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO-MARCOS, aos 24 dias do mês de junho de 1.983.


DURVALINO PERUCHI
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente e
Publicado por afixação no local de costume.

Data supra.


SALVADOR GARCIA GAMARRA
Secretário Geral